Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 546

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 43
Homologação / Adjudicação 43
Extrato 43
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 43

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

RESOLUÇÃO SME 013/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança, no uso de suas atribuições legais e considerando:

– a Constituição da República Federativa do Brasil, com referência aos incisos II e III, do artigo 1º e artigo 6º, que abarcam princípios, direitos e garantias fundamentais; ao inciso I, do artigo 206, que estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; e ao inciso III, do artigo 208, que garante o atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;

– a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificados por meio do Decreto Legislativo Federal nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e promulgados pelo Decreto Federal n°6.949, de 25 de agosto de 2009;

– a Constituição do Estado de São Paulo, com base nos incisos I, II, IV, V e VII, do artigo 237, que estabelecem, respectivamente, a promoção da compreensão dos direitos da pessoa humana, do cidadão e dos grupos que integram a comunidade; o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana; o desenvolvimento integral da personalidade humana, com participação no bem comum; o preparo para o domínio de conhecimentos científicos e tecnológicos; mantendo-se vedado o tratamento desigual derivado de preconceito; e com referência ao caput e §§1º e 4º do artigo 239, que garantem a presença da modalidade de Educação Especial, asseguram o oferecimento de atendimento especializado e estabelecem a promoção de acessibilidade das escolas;

– a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase ao parágrafo único do artigo 3º, ao artigo 53 e ao inciso III do artigo 54, que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais e asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;

– a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN) que, com fulcro no artigo 3º e no inciso III, do artigo 4º, estabelece princípios e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

garantias ao ensino; e que, sob as bases dos Capítulos V e V-A dispõe sobre a Educação Especial e a Educação Bilíngue;

– A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

– a Lei Federal n°12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA; sua norma regulamentadora, o Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014; e a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/ DPPE, que orienta os Sistemas de Ensino na implementação da Lei nº 12.764/2012;

– a Lei Federal n°13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

– a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (AEE);

– a Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Nova Aliança, aprovado pela Lei nº25/2015, de 25 de junho de 2015;

Resolve:

Artigo 1º – Para o cumprimento das disposições constantes da legislação vigente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança adotará os procedimentos previstos nesta Resolução, visando à efetivação do atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

Artigo 2º – Para fins do disposto nesta Resolução são considerados estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial:

I – Estudante com deficiência, assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim considerado, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, aquele que apresenta: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

III – Estudantes com altas habilidades/superdotação, assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Parágrafo único – Para fins desta Resolução também serão considerados elegíveis os estudantes diagnosticados com Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD.

Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança visando à redução e à eliminação de barreiras no ambiente escolar, disponibilizará os seguintes serviços:

I – Professor Especializado em Educação Especial;

II – Atendimento Educacional Especializado – AEE no contraturno escolar ou turno extra em sala de recursos;

III – Atendimento Educacional Especializado na Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade;

IV – Projeto Ensino Colaborativo no turno escolar como forma de AEE expandido;

V – Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva;

V – Profissional para atuar com estudantes com deficiência auditiva e surdez ou surdo- cegueira, quando necessário;

Artigo 4º – Caberá à Unidade Escolar:

I – Quanto aos estudantes já matriculados na Rede Municipal de Ensino:

a) Identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que ainda não tenham recebido o atendimento;
b) Realizar a Entrevista de investigação com o responsável legal (modelo padrão em anexo)
c) Realizar a Avaliação Inicial do Aluno (ANEXO I) – Arquivar o Anexo I no prontuário do aluno, com cópia para o docente especializado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

d) Dar ciência ao responsável ao termo de compromisso e autorização para Atendimento Educacional Especializado – AEE;
e) Dar ciência ao responsável à Autorização para Cuidador, quando necessário; (Anualmente, no inicio do ano letivo).

II – No que se refere aos novos estudantes que forem matriculados no decorrer do ano letivo:

a) Realizar a Entrevista de investigação com o responsável legal;
b) Verifica se o aluno está cadastrado na SED como aluno deficiente;
c) Solicitar do Responsável legal o Laudo médico com o CID da deficiência do estudante para anexar ao prontuário;
d) A Escola de origem deverá encaminhar cópia da avaliação inicial do aluno (Anexo I), acompanhada de relatório que descreva os avanços do aluno em relação a essa avaliação, e do laudo médico. Caso a Unidade não encaminhe juntamente com a transferência, solicitar o envio da documentação.
e) Realizar a Avaliação Inicial do Aluno (ANEXO I) – Arquivar o Anexo I no prontuário do aluno, com cópia para o docente especializado;
f) Dar ciência ao responsável ao termo de compromisso e autorização para Atendimento Educacional Especializado – AEE;
g) Dar ciência ao responsável à Autorização para Cuidador, quando necessário; (Anualmente, no inicio do ano letivo).

III - Elaborar, mediante o Professor Especializado, a Avaliação Pedagógica Inicial – ANEXO I, o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE – ANEXO II, providenciando, de forma imediata, os apoios, recursos e serviços necessários, bem como garantindo-os desde o início do ano letivo subsequente, enquanto a matrícula do estudante estiver ativa na Unidade Escolar.

a) Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (ANEXO II) para cada aluno incluso no atendimento AEE, bimestralmente;
b) Encaminhar cópia do PAEE para o docente Titular da Sala regular
c) Elaborar cronograma de atendimento semestral do aluno na sala de recursos ou na modalidade Itinerante, de acordo com a possibilidade que a U.E. ofereça;
d) Preencher o Registro de Evolução Individual - REI
e) Elaborar portfólio individual do aluno, de acordo com as Resoluções vigentes;
f) Rever, sempre que necessário, o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, para readequá-lo às necessidades específicas do estudante, identificando o

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

reencaminhamento ou não dos apoios, recursos e serviços necessários a fim de providenciá-los, enquanto a matrícula do estudante estiver ativa na Unidade Escolar;

IV – O docente titular da sala regular deverá, sob orientação do Professor Especialista em Educação Especial, Elaborar o Plano de Adaptação Curricular individual – ANEXO III (diariamente, semanalmente, mensalmente e bimestralmente) para cada aluno de sua turma;

a) Elaborar o Registro de Adaptação Curricular individual (diariamente, semanalmente, mensalmente e bimestralmente);
b) Anexar o Plano de Adaptação Curricular Individual – ANEXO III ao Plano de Ensino bimestral da Sala.
c) Elaborar portfólio individual do aluno, de acordo com as Resoluções vigentes,

§1º – a elaboração da Avaliação Pedagógica Inicial e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE é de responsabilidade do Professor Especializado, que será realizada em conjunto com os Professores Regentes, a Equipe Gestora, a família e os profissionais que acompanham o estudante, e deverá acontecer dentro do prazo de 30 dias letivos após o início da frequência do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada do Diretor de Escola.

§2º - O diretor de Escola da Unidade Escolar deverá garantir que caso o aluno matriculado e assistido na AEE seja transferido para outra UE, independentemente da Rede de ensino, encaminhar junto com a transferência, cópia do ANEXO I, cópias dos laudos e atestados médicos e relatório da evolução do aluno durante o período em que ele esteve na Escola.

Artigo 5º – Para efetiva disponibilização dos Recursos Pedagógicos e de Tecnologia Assistiva, as unidades escolares poderão buscar apoio junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança e as Associações de Pais e Mestres – APMs, conforme disposto no Programa Dinheiro Direto na Escola, conforme legislação vigente

Artigo 6º –Para o cumprimento das ações previstas para a Educação Especial, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes atuará em conjunto com órgãos especializados, sociedade civil organizada e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio da celebração de convênios, parcerias e outros ajustes, conforme a legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Artigo 7º – Para a disponibilização dos apoios, recursos e serviços previstos pelo artigo 3º desta resolução caberá a Unidade Escolar:

a) Apresentação da demanda diante do mapa das Salas de Recursos de sua região;
b) Cópia dos croquis do local que sediará a Sala de Recursos;
c) Manifestação conclusiva do Diretor de Escola, com proposta de providências acerca da inclusão do tipo de classe e coleta de classe – quando se tratar de oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE por meio da instalação de novas Salas de Recursos.

§1º – Na comprovada inexistência de espaço físico adequado à instalação de Sala de Recursos, quer na unidade escolar, quer em escola próxima, ou quando devidamente justificado, o atendimento dar-se-á na Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso, com a devida instrução do processo em conformidade com os documentos relacionados no caput deste artigo, no que couber.

§2º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é responsável por manter atualizado o quantitativo das Salas de Recursos e dos atendimentos realizados em Modalidade Itinerante nos Espaços Multiuso de sua circunscrição.

Artigo 8º – O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações e qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021 ou outra norma que venha substituí-la.

Artigo 9º – A atribuição de aulas do Professor Especializado para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizado em Salas de Recursos ou em Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso terá carga horária de acordo com a demanda necessária da Unidade Escolar.

§1º – Para a atribuição de aulas:

1 – Deve ser considerada a área da deficiência, TGD/TEA ou de altas habilidades/superdotação;

2 – Para cada estudante devem ser atribuídas, mínimo de duas aulas semanais e oito aulas mensais, que será atendido de forma individualizada.

§2º – No interesse do estudante, nos casos em que a interação social e a sociabilização forem objeto de estímulo, o atendimento poderá ser realizado em dupla.

§3º – Em casos excepcionais, o AEE individualizado poderá ser disponibilizado por até quatro aulas semanais, com autorização da Direção de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Artigo 10 – Quando o Atendimento Educacional Especializado – AEE for efetuado em unidade escolar com funcionamento em período estendido, deverão ser observados os procedimentos definidos pela legislação pertinente, que disciplina o respectivo Projeto ou Programa. Parágrafo único – Nas Escolas de Tempo Integral, caberá:

I – A cada unidade escolar garantir o AEE ao estudante, na forma mais adequada ao atendimento individualizado, em Sala de Recursos Multifuncionais ou em Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso, sem comprometer o acesso aos componentes curriculares;

II – À equipe gestora das Unidades de Ensino Integral a elaboração de plano de trabalho específico para o atendimento integral e inclusivo do estudante, indicando os momentos do cotidiano escolar que serão utilizados para o atendimento em Sala de Recursos ou em Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso e assegurando que o AEE não tenha caráter substitutivo aos componentes curriculares

Artigo 11 – O Professor Especializado atuará em cumprimento às funções previstas na legislação vigente, exercendo, entre outras, as seguintes atribuições:

I – participar da elaboração, construção e manutenção do projeto político pedagógico da unidade escolar, zelando pela institucionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE, pela consideração dos serviços necessários à inclusão do estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades ou superdotação;

II – realizar a Avaliação Pedagógica Inicial do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, assim como o tempo necessário à sua viabilização;

III – elaborar, desenvolver, aplicar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE do estudante elegível aos serviços da Educação Especial;

IV – orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

V – oferecer apoio técnico-pedagógico ao docente da classe comum do ensino regular, indicando os recursos pedagógicos, de tecnologia assistiva e estratégias metodológicas;

VI – participar, contribuir e atuar nas reuniões de Conselho de Classe ou Série e das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

VII – participar, contribuir e atuar nas atividades pedagógicas programadas pela unidade escolar;
VIII – orientar estudantes, docentes, gestores e profissionais da unidade escolar, famílias e comunidade escolar para o fomento da cultura inclusiva;
IX – orientar os responsáveis pelo estudante, as famílias e a comunidade escolar quanto aos procedimentos educacionais e encaminhamentos para as redes de apoio.

Artigo 12 – O Atendimento Educacional Especializado, como forma de mediação pedagógica que visa a possibilitar o acesso ao currículo, será ofertado de forma individualizada na área da deficiência TGD/TEA ou de altas habilidades/superdotação por meio de:
I – Sala de Recursos – É o espaço multifuncional localizado nas escolas da rede pública Municipal, dispondo de mobiliários, equipamentos, materiais e recursos de acessibilidade;
II – Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso – Atendimento efetivado por meio do deslocamento do professor especializado em Educação Especial até a escola de matrícula do estudante, sendo realizado em Espaço Multiuso, que é considerado o ambiente disponível na unidade escolar equipado com recursos didáticos e pedagógicos como equipamentos, materiais e recursos de acessibilidade para o atendimento.

Artigo 13 – No caso das Unidades Escolares de Ensino de Tempo Integral, caberá a cada unidade escolar garantir o AEE ao estudante, na forma mais adequada ao atendimento individualizado, em Sala de Recursos Multifuncionais ou em Modalidade Itinerante em Espaço Multiuso sem comprometer o acesso aos componentes curriculares.

Artigo 14 – O Projeto Ensino Colaborativo se desenvolverá como forma de AEE expandido e terá sua organização e execução efetivadas por meio da atuação dos seguintes profissionais:
I – Gestores da unidade escolar formado pelo Diretor de Escola e pelo Coordenador Pedagógico, que deverá:

a) realizar a gestão do Projeto Ensino Colaborativo na unidade escolar;
b) proporcionar a articulação entre o Professor Especializado da Educação Especial e os Professores Regentes das classes comuns do ensino regular, preferencialmente a cada semana, levando em consideração as necessidades concretas do estudante e a realidade da unidade escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

c) criar e proporcionar espaço para diálogo e discussão das questões relativas à Educação Especial na unidade escolar, com envolvimento de todos os profissionais da escola;

d) organizar os tempos de trabalho destinados ao atendimento do estudante elegível aos serviços da Educação Especial;

e) observar que os horários de articulação entre os profissionais da educação devem constar na rotina da unidade escolar, sendo possível utilizar os HTPCs e HTPIs e outras Atividades Pedagógicas de caráter formativo e demais atividades pedagógicas;

f) manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, de modo a esclarecer sobre a educação inclusiva e as práticas de inclusão voltadas a beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

II – Professores regentes das classes comuns do ensino regular deverão:

a) responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem na sua área de atuação;

b) efetivar as atividades e interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e aprendizagem de todos os estudantes, com e sem deficiência;

d) realizar o Encaminhamento Pedagógico;

e) promover a acessibilidade curricular (ANEXO III) como apoio do professor especializado.

III – Professor Especializado atuante no Projeto Ensino Colaborativo deverá:

a) apoiar a elaboração de acessibilidade curricular – ANEXO III;

b) responsabilizar-se pela mediação das metodologias, conteúdos e técnicas da Educação Especial para a sala de aula regular;

c) atuar na indicação, na solicitação e na adequação dos apoios, recursos e serviços necessários ao estudante elegível aos serviços da Educação Especial;

d) acompanhar as solicitações até a efetiva disponibilização dos apoios, recursos e serviços ao estudante;

e) atuar no acompanhamento dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante, adequando-os, reavaliando-os e verificando a necessidade de continuidade, considerando que os apoios, recursos e serviços devem convergir para a conquista da autonomia e independência do estudante;

f) acompanhar o Projeto Ensino Colaborativo, atualizando as informações periodicamente.

Artigo 15 – Para a consecução dos objetivos da Educação Especial, serão disponibilizados aos estudantes com deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira os seguintes profissionais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

I – Professor de Libras ou Professor interlocutor de Libras, para estudantes com deficiência auditiva e surdos matriculados nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, em sala de aula regular e em todos os espaços de aprendizagem em que se desenvolvem atividades escolares, conforme normas do Conselho Estadual de Educação – CEE;
II – Profissional tradutor e intérprete, aos estudantes com deficiência auditiva e surdos matriculados no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, em sala de aula regular e em todos os espaços de aprendizagem em que se desenvolvem atividades escolares, conforme disposto na Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
III – Instrutor-mediador ou Guia-intérprete, aos estudantes surdo-cegos, em sala de aula e nas demais dependências da unidade escolar, sendo que, para essa função exigir-se-á a qualificação em Libras Tátil.

Artigo 16 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disponibilizará ao estudante com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, se necessário, os serviços profissionais de apoio escolar.

Artigo 17 – Serão disponibilizados nas unidades escolares, conforme necessidade, o serviço de **CUIDADOR,** que proporcionará o atendimento e o apoio necessários a alunos com necessidades especiais, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, dentre outras, atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica (mediante autorização escrita dos responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro, nos termos da legislação).
Parágrafo Único – Os serviços de Cuidador poderão ser compartilhados entre grupos de estudantes, conforme as especificidades do caso concreto.

Artigo 18 – O Profissional Cuidador atuará, em regra, fora da sala de aula e oferecerá o auxílio necessário aos estudantes que não consigam realizar com autonomia e independência as atividades de:
I – alimentação, no cotidiano escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

II – higiene pessoal, íntima e bucal, incluindo o apoio para utilização do banheiro no cotidiano escolar;

III – locomoção nos ambientes escolares e espaços alternativos para atividades escolares;

IV – autocuidado no cotidiano escolar.

Artigo 19 – Para efetivação da Política de Educação Especial nas unidades escolares da rede estadual, caberá:

I – Ao Diretor Escolar:

a) efetuar o levantamento da demanda de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial existente em sua unidade escolar;

b) orientar e instruir toda a documentação necessária, detalhando a natureza da demanda, áreas de deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, o número de estudantes elegíveis que serão atendidos e as turmas formadas;

c) estabelecer e fomentar um ambiente de diálogo e discussão das questões relacionadas à Educação Especial na unidade escolar, com a participação de todos os profissionais da escola;

d) observar os horários de articulação entre os profissionais da Educação, que devem constar na rotina da Unidade Escolar, podendo utilizar as HTPCs, atividade pedagógica de caráter formativo e outras atividades pedagógicas;

e) manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, com o objetivo de esclarecer sobre a Educação Inclusiva e as práticas de inclusão que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

II – Ao Coordenador Pedagógico:

a) orientar a equipe escolar acerca das Diretrizes da Política de Educação Especial;

b) acompanhar e direcionar as ações pedagógicas relacionadas à Política de Educação Especial;

c) participar e orientar o processo de elaboração dos documentos que acompanham a trajetória escolar dos estudantes que atendem aos critérios de elegibilidade aos serviços da Educação Especial;

III – Ao Professor Regente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

a) assumir a responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem em sua área de atuação;
b) concretizar as atividades e interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e da aprendizagem de todos os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;
c) realizar o encaminhamento pedagógico, garantindo a adequação às necessidades educacionais dos estudantes;
d) promover a acessibilidade curricular, com o auxílio do professor especializado, para assegurar a participação plena dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial no processo educativo;
e) elaborar a rotina escolar do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, com a colaboração do Professor Especializado e do Projeto Ensino Colaborativo, de forma a atender às especificidades do estudante.

Artigo 20 – Para a efetividade da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, aos profissionais da rede estadual de ensino serão disponibilizadas ações de formação continuada e formação em serviço nas temáticas da Educação Especial, desenvolvidas pela unidade escolar, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelos órgãos centralizados da SEDUC-SP.

Artigo 21 – A Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de suas atribuições, poderá baixar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 22 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 30 de ABRIL de 2024.

Prof.ª Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ANEXOS AEE

Ao receber um aluno Público-Alvo da Educação Especial, como a escola deve proceder?

Quando um aluno Deficiente é matriculado, a primeira coisa que a escola deve fazer é encaminhar o responsável do aluno(a) para que o Gestor da escola realize uma **entrevista (modelo em anexo)**, além de solicitar os laudos médicos, avalição psicológica e avaliações pedagógicas (sendo estas da unidade escolar de origem), para incorporar no prontuário, dar ciência à equipe Pedagógica e encaminhe para a matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Em caso de alunos que não tenham esses documentos, é imprescindível que o responsável do aluno(a) preencha a autorização para o encaminhamento da Avaliação Pedagógica Inicial (avaliação feita por docente especializado da sala de recursos), após a realização deste procedimento, o Gestor deve encaminhar para o professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado (SAEE).

QUEM É ALUNO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Segundo a Resolução nº 68 de 12/12/2017:

Artigo 3º - São considerados público-alvo da Educação Especial, para efeito do que dispõe a presente resolução, os alunos com:

I - Deficiência;

II - Transtornos do Espectro Autista - TEA; ou

III - Altas Habilidades ou Superdotação.

ATENÇÃO:
Ao encaminhar o aluno para avaliação Inicial, deve-se considerar o **CID.** e se este é correspondente ao Público-Alvo da Educação Especial. Alunos com TDAH (F90), Dislexia (R84), Disgrafia (R84), não atendem ao Público-Alvo da Educação Especial, no entanto, é preciso ter um olhar para esses alunos, propor momentos de estudo em HTPCs e HTPIs e conhecer as especificidades para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

- **D.A. - Deficiente Auditivo:** necessita do exame de audiometria, em seguida deverá ser solicitado, se necessário, um Interlocutor de Libras, se esta for a opção de comunicação dos pais, caso os responsáveis optem para que não tenha este profissional, os mesmos devem fazer uma declaração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

de próprio punho relatando que não desejam a presença do Interlocutor de LIBRAS. Além disso o aluno deve ser encaminhado para a Sala de Recursos da EM Abdo Ayruth ou EM Nicolina Maria de Jesus

CID: H90 – H91

- **D.F. - Deficiente Físico:** necessita de laudo médico, em seguida é preciso o diálogo com a família sobre formas de tornar confortável a permanência do aluno na escola, por exemplo, entender o que o aluno já realiza com autonomia, como ele se sente confortável no momento da escrita (caso faça uso de cadeiras de roda), o que é preciso adaptar (trazer textos impressos, observar se alguma mobília é mais apropriada, etc.). Caso haja a necessidade de um PAE – cuidador (Profissional de Apoio Escolar), a escola deve entrar em contato com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, para orientações.

- **D.V.- Deficiente Visual-** Cego /Baixa Visão: necessita de laudo médico com a acuidade visual em seguida deverá ser encaminhado para a Sala de Recursos da EM Abdo Ayruth ou EM Nicolina Maria de Jesus. É importante dialogar com o aluno sobre a posição na sala que fica mais confortável para se sentar, ao usar a lousa, o professor deve escrever em tamanho maior, adaptar o tempo de realização de atividades e provas, caso o aluno tenha desconforto visual.
  CID H53- H54

- **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** necessita de laudo médico, em seguida deverá ser encaminhado para uma Sala de Recursos. Além disso, é preciso verificar com a supervisão a necessidade de um PAE – cuidador (Profissional de Apoio Escolar).
  CID F 84, F 84.1, F84.2, F 84.3

- **D.I. - Deficiente Intelectual**- necessita de avaliação psicológica e Avaliação Pedagógica, em seguida deverá ser encaminhado para uma Sala de Recursos da EM Abdo Ayruth ou EM Nicolina Maria de Jesus. No caso de o aluno estar indicado como aluno deficiente intelectual e não constar nenhum laudo ou relatório, mas o aluno já frequentar os serviços da educação especial, ele deverá ser encaminhado para que não descontinue o atendimento e em seguida a escola deverá, através de conversa com os responsáveis, encaminhar para avaliação médica e providenciar o relatório pedagógico para corroborar ou não com a indicação. É fundamental registrar todas as orientações e encaminhamentos no prontuário do aluno.
  CID F 70, F71, F72, F73, F79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

PROTOCOLO AEE

1 - RECEBEU A MATRÍCULA DO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- Realizar a Entrevista de investigação com o responsável legal;
- Verificar se o aluno esta cadastrado na SED como aluno deficiente;
- Solicitar do Responsável legal o Laudo médico com o CID da deficiência do estudante para anexar ao prontuário;
- A Escola de origem deverá encaminhar cópia da avaliação inicial do aluno (Anexo I), acompanhada de relatório que descreva os avanços do aluno em relação a essa avaliação, e do laudo médico. Caso a Unidade não encaminhe juntamente com a transferência, solicitar o envio da documentação.

2 – ANEXO I

- Realizar a Avaliação Inicial do aluno;
- Arquivar o Anexo I no prontuário do aluno, com cópia para o docente especializado;
- Dar ciência ao responsável ao termo de Compromisso e autorização para Atendimento Educacional Especializado – AEE
- Dar ciência ao responsável à Autorização para Cuidador, quando necessário; (Anualmente, no inicio do ano letivo)
- Elaborar cronograma de atendimento (Semestralmente)

3 – ANEXO II

- Elaborar o Plano de Atendimento Individual - PAEE;
- Encaminhar cópia do PAI para o docente da Sala regular
- Preencher o Registro de Evolução Individual - REI
- Elaborar portfólio individual do aluno, de acordo com as Resoluções vigentes;

4 – ANEXO III

- Elaborar o Registro de Adaptação Curricular individual (diariamente, semanalmente, mensalmente ou bimestralmente)
- Anexar ao Plano de Ensino bimestral da Sala (prazo: 15º dia após inicio do bimestre letivo).
- Elaborar portfólio individual do aluno, de acordo com as Resoluções vigentes
- Garantir que, caso o aluno do AEE seja transferido para outra UE, independentemente da Rede, encaminhar junto com a transferência, cópia do ANEXO I, cópias dos laudos e atestados médicos e relatório da evolução do aluno durante o período em que ele esteve na Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ENTREVISTA/INVESTIGAÇÃO COM PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE ALUNO - ARQUIVO DE PRONTUÁRIO - AEE

(alunos recebidos pela escola ou que já estão nela há algum tempo; que constam registro no sistema de cadastro de alunos - identificados como público alvo da educação especial - ou ainda alunos observados pela Equipe Pedagógica da UE que apresentam problemas de aprendizagem, mas que não estão cadastrados no sistema de cadastro de aluno como público alvo da educação especial)

Nome do Aluno		R.A.	
Escola Origem		Série	

Deficiência cadastrada pela Unidade de Origem (SED)

Especificidades	Necessidades		CID
SENSORIAL	1 – MULTIPLAS	☐	
	2 – CEGUEIRA	☐	
	3 – BAIXA VISÃO	☐	
	4 – SURDEZ SEVERA OU PROFUNDA	☐	
	5 – SUDERZ LEVE OU MODERADA	☐	
	6 - SURDOCEGUEIRA	☐	
FÍSICA	7 – FÍSICA – PARALISIA CEREBRAL	☐	
	8 – FÍSCA - CADEIRANTE	☐	
	9 – FÍSICA - OUTROS	☐	
MENTAL/INTELECTUAL	10 – SINDROME DE BOWN	☐	
	11 – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	☐	
TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	20 – AUTISTA CLÁSSICO	☐	
	21 – SINDROME DE ASPERGER	☐	
	22 – SINDROME DE RETT	☐	
	23 – T. DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA	☐	
ALTAS HABILIDADES	30 – ALTAS HABILIDADES	☐	

Nome do responsável entrevistado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

O/A aluno/a, _____, RA/RG_____, veio para esta unidade escolar cadastrado/a no sistema com a deficiência _____, você confirma esta informação? ( ) sim ( ) não.

Justifique (histórico de acompanhamento com especialistas e/ou médico):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Qual é a importância da vida escolar para o seu filho?

_____

_____

_____

_____

_____

Possui laudo médico (CID), avaliação psicológica ou se encontra em processo de avaliação?

_____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

De acordo com as informações obtidas na entrevista, eu (diretor da escola/ Coordenador Pedagógico) _____RG _____, no uso de minhas competências e/ou atribuições administrativas delego para a/o Secretário de Escola fazer as mudanças no sistema de cadastro de aluno conforme segue:

☐	1. **Permanência** do referido/a aluno/a **no sistema de cadastro de aluno**, de acordo com a **comprovação** dos documentos - laudo médico (CID)/avaliação psicológica;
☐	2. **Retirada do** referido/a aluno/a **no sistema de cadastro de aluno**, por **falta dos documentos que comprove** a deficiência cadastrada ou por **desconhecimento dos pais ou responsáveis legal** do aluno sobre o registro identificado;
☐	3. **Manter temporariamente** o registro **no sistema de cadastro de aluno**, **por estar em processo de investigação e por não ter ainda concluída a avaliação/laudo médico.**

Nova Aliança, ____ de _____ de _____.

Ciência:

Diretor de Escola	Coordenador Pedagógico	Responsável legal do aluno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ANEXO I - AEE

AVALIAÇÃO INICIAL DO ALUNO

I - Dados Gerais:

		Mês e Ano	
Nome do Aluno			
Data de Nascimento	/ /	RA	
Endereço residencial		n.º	
Telefones de contato da família		Mãe	
		Pai	
		Outro responsável	
Unidade Escolar		Série	

Motivo do encaminhamento para avaliação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

II - Intervenção e interação afetiva, social e familiar

Histórico do Aluno • descrição das características do aluno (sociabilidade e afetividade); • relacionamento com a família e grupos; • expectativas da família; • antecedentes de atendimento escolar; • antecedentes de atendimento de outra natureza (clínico e terapêutico).

Relacionamento do aluno na escola onde está matriculado (com os professores e colegas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Relacionamento com seu grupo social

Interação do aluno com o professor especializado, em situação de avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

III - Avaliação pelo professor especializado

Comunicação	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
habilidades para compreender e expressar informações por meio de comportamentos simbólicos ou não simbólicos;	☐	☐	☐	☐
comunicação por mensagens: verbais, gestuais, expressões corporais e faciais;	☐	☐	☐	☐
clareza da comunicação;	☐	☐	☐	☐
coerência e coesão na comunicação;	☐	☐	☐	☐
elaboração de frases com estrutura lógica de fatos (começo, meio e fim);	☐	☐	☐	☐
compreensão de respostas;	☐	☐	☐	☐
adequação do discurso a diferentes contextos.	☐	☐	☐	☐

Autocuidado	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
independência/autonomia em relação a higiene pessoal (banhar-se, secar-se, lavar as mãos, etc.);	☐	☐	☐	☐
independência/autonomia em relação ao controle do esfíncter;	☐	☐	☐	☐
independência/autonomia para vestir-se e alimentar-se	☐	☐	☐	☐

Vida no lar	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
alimentação (abrir a geladeira, pegar o alimento, preparar a refeição ou esquentar);	☐	☐	☐	☐
realização de tarefas domésticas (limpar a casa, lavar louça, roupas, passar a ferro, fazer compras, preparar refeições, etc.).	☐	☐	☐	☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Habilidades sociais	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
relações familiares;	☐	☐	☐	☐
relações com o grupo (interações interpessoais);	☐	☐	☐	☐
relações com estranhos;	☐	☐	☐	☐
relações formais;	☐	☐	☐	☐
estabelecimento de vínculos;	☐	☐	☐	☐
liderança;	☐	☐	☐	☐
autodefesa;	☐	☐	☐	☐
autocrítica.	☐	☐	☐	☐

Desempenho na comunidade	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
conhecimento de seus direitos;	☐	☐	☐	☐
conhecimento de seus deveres;	☐	☐	☐	☐
conhecimento dos recursos da comunidade (igreja, hospital, corpo de bombeiro, clube, etc.);	☐	☐	☐	☐
utilização dos recursos da comunidade com autonomia/independência;	☐	☐	☐	☐
desempenho de atividade na comunidade, com suporte ou não;	☐	☐	☐	☐
reconhecimento pelas atividades que desempenha.	☐	☐	☐	☐

Independência na locomoção	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
deslocamento com independência em casa, na escola, na rua;	☐	☐	☐	☐
utilização de transporte (carros, ônibus, trem, avião, etc.);	☐	☐	☐	☐
independência e autonomia na utilização dos transportes	☐	☐	☐	☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Saúde e Segurança	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
cuidado com a própria saúde: consciência, autonomia e independência para cuidar da própria saúde;	☐	☐	☐	☐
administração de medicamentos;	☐	☐	☐	☐
preservação da sua vida e do outro.	☐	☐	☐	☐

Habilidades acadêmicas	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
interesse (foco de interesse, realização com competência/autonomia);	☐	☐	☐	☐
atenção (tempo de atenção ao receber as comandas, impulsividade);	☐	☐	☐	☐
concentração (sustentação do foco, tempo de atenção para realização da atividade com independência, autonomia, buscando recursos internos);	☐	☐	☐	☐
compreensão e atendimento a ordens (simples e complexas);	☐	☐	☐	☐
qualidade da atividade desempenhada (atingiu o objetivo proposto com proficiência para habilidade avaliada);	☐	☐	☐	☐
habilidade sensório-motora:				
a. imagem corporal;	☐	☐	☐	☐
b. esquema e equilíbrio corporal;	☐	☐	☐	☐
c. percepção e memória visual;	☐	☐	☐	☐
d. percepção e memória auditiva;	☐	☐	☐	☐
e. percepção gustativa, tátil, olfativa;	☐	☐	☐	☐
f. orientação temporal	☐	☐	☐	☐
g. orientação espacial;	☐	☐	☐	☐
h. habilidade motora	☐	☐	☐	☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

pensamento lógico;	☐	☐	☐	☐
expressão criativa;	☐	☐	☐	☐
linguagem e comunicação escrita;	☐	☐	☐	☐
raciocínio lógico-matemático:				
a. conhecimento de numerais (identifica, nomeia, associa o numeral à quantidade);	☐	☐	☐	☐
b. identificação, comparação, classificação, seriação; pareamento, agrupamento,	☐	☐	☐	☐
c. realização de operações matemáticas;	☐	☐	☐	☐
d. resolução de problemas simples;	☐	☐	☐	☐
e. resolução de problemas complexos.	☐	☐	☐	☐

Lazer	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
manifestação de preferência por alguma atividade de lazer;	☐	☐	☐	☐
utilização de jogos, brincadeiras, danças, etc.;	☐	☐	☐	☐
entendimento de regras dos jogos, brincadeiras, danças etc.	☐	☐	☐	☐

IV. Conclusão

Considerando a avaliação pedagógica, o aluno possui comprometimento nas seguintes áreas:
_____
_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

V- Observações do Professor Especializado e condutas a serem seguidas

O professor especializado deverá • descrever quais as habilidades que o aluno possui, com base no roteiro de avaliação pedagógica; • deverão constar as habilidades que o aluno precisará desenvolver, caso seja necessário o encaminhamento para o Atendimento Pedagógico Especializado;	
Indicar quantas vezes por semana e quantas horas o aluno deverá frequentar	
Pontuar se o atendimento será individual ou em pequenos grupos.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

VI - A Avaliação Pedagógica

- Deverá ser validada pelos seguintes profissionais:
- Professor Especializado avaliador;
- Professor Coordenador responsável;
- Diretor da unidade escolar;
- Supervisor de Ensino responsável pela Educação Especial

Validação

Data / / .	Data / / .
Professor Especializado avaliador	Professor Coordenador responsável

Data / / .	Data / / .
Diretor da unidade escolar	Professor da Sala Regular

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ANEXO II - PAEE

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE

Ano	2023	Mês	

Nome do Professor Especializado	
Unidade da Sala de recursos	
Nome do Aluno	

RA		Data de Nascimento	/ /	CID	

Unidade de frequência sala comum	

Informações adicionais:

Descrição das potencialidades do aluno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Descrição das habilidades a serem desenvolvidas pelo aluno: curto / médio / longo prazo
Curto prazo
Médio prazo
Longo prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Descrição das habilidades a serem desenvolvidas nas salas de recursos:
Curto prazo
Médio prazo
Longo prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Atendimentos Educacionais Especializados: acompanhamentos que o aluno participe fora da escola outros

Levantamento de informações referentes aos interesses do aluno

Estratégias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Materiais e recursos

Observações relevantes

Nova Aliança, _____ de _____ de 2023.

Professor Especializado	Professor Coordenador responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

ANEXO III - AEE

REGISTRO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

(Para uso do Professor da Classe Comum)

Ano Letivo _____ bimestre _____

Unidade Escolar _____

Curso	**Ensino Infantil**
Série	☐ Berçário I ☐ Berçário II ☐ Maternal I ☐ Maternal II ☐ Etapa I ☐ Etapa II
Turma	☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
Período	☐ Regular – Manhã ☐ Regular – Tarde ☐ Integral

Curso	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**
Série	☐ 1º ano ☐ 2º ano ☐ 3º ano ☐ 4º ano ☐ 5º ano
Turma	☐ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E
Período	☐ Regular – Manhã ☐ Regular – Tarde ☐ Integral ☐ Complementação

Curso	**Ensino Fundamental Anos Finais**
Série	☐ 6º ano ☐ 7º ano ☐ 8º ano ☐ 9º ano
Turma	☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
Período	☐ Regular – Manhã ☐ Regular – Tarde ☐ Integral

Disciplina do Currículo _____

Professor _____

Período: _____ a _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Aluno _____

Data de Nascimento ____ / ____ / ____ CID _____

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

DESCRIÇÃO

Expectativas de aprendizagem trabalhadas nas aulas:

Expectativas para o aluno com necessidades especiais:

Intervenções e recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Estratégias/atividades trabalhadas nas aulas:

Estratégias/atividades para o aluno com necessidades especiais

Nova Aliança, ____ de _____ de _____.

Professor da sala comum Assinatura	Professor especializado – Sala Recursos Assinatura	Coordenador Pedagógico Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

Ano Mês

Nome do Aluno

Nome do Professor Especializado

Registro de Evolução Individual – REI - AEE

DATAS	PROCEDIMENTOS		AVALIAÇÃO DO DIA/	Assinatura
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

DATAS	PROCEDIMENTOS		AVALIAÇÃO DO DIA/	Assinatura
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

DATAS	PROCEDIMENTOS		AVALIAÇÃO DO DIA/	Assinatura
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

DATAS	PROCEDIMENTOS		AVALIAÇÃO DO DIA/	Assinatura
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			
	Objetivo:			
	Atividade:			
	Recurso:			
	Estratégia:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA CUIDADOR - AEE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Responsável pelo(a) aluno(a) _____ _____ Matriculado(a) na Escola Municipal _____, na _____ (série/ano), venho, por meio desta, autorizar que o(a) mesmo(a) seja atendido(a) por um **CUIDADOR,** na Unidade Escolar**,** que proporcionará o atendimento e o apoio necessários a alunos com necessidades especiais, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, dentre outras, atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica (mediante autorização escrita dos responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro, nos termos da legislação).

Nova Aliança, _____ de _____ de _____

Assinatura do Pai ou responsável legal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 01/2024 – Processo nº 19/2024.

Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO:Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, construção de lombada e sinalização viária em vias públicas no Município de Nova Aliança/SP, firmado nos termos de Convênio nº 100363/2024, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Nova Aliança, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico e projeto, estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Empresa Adjudicada e Homologada: com o valor total R$ 736.300,00 (Setecentos e trinta e seis mil e trezentos reais) o proponente M2 ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.332.686/0001-20, com sede na Rua Raul de Paula e Silva, nº 21ª, Bairro XV de Novembro – Centro – Frutal, CEP: 38.200-150, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nova Aliança, 17 de maio de 2024.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Adjudicação e Homologação do Pregão nº 14/2024 – Processo nº 29/2024.

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, melhoramento e ampliação, operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, bem como acessórios e respectivas instalações, para os prédios públicos do município onde funcionam as repartições públicas municipais de Nova Aliança – SP

Empresa Adjudicada e Homologada: com o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) o proponente JULIO ENVIO DA SILVA DE ALMEIDA, CNPJ sob o nº 22.530.484/0001-13, com sede na Rua Treze de maio, nº 83 – Centro – Nova Aliança – SP, CEP: 15.210-000, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nova Aliança, 16 de maio de 2024.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Adjudicação e Homologação do Pregão nº 15/2024 – Processo nº 30/2024.

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de pneus para abastecimento da frota municipal, que será entregue de acordo com as necessidades e especificações constantes no Anexo I do presente edital.

Empresa Adjudicada e Homologada: com o valor total de R$ 43.116,00 (Quarenta e três mil, cento e dezesseis reais) o proponente Zeus Comercial Eireli, CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101 - Centro – Concórdia – Santa Catarina, Cep: 89.700-172; com o valor total de R$ 71.636,74 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), o proponente Pietro E-Commerce Ltda, CNPJ sob o nº 48.878.990/0001-91, com sede na Rua 1139, nº 664 – Itajuba – Barra Velha – Santa Catarina, Cep: 88390-000; com o valor total de R$ 23.782,06 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos),o proponente Santana Distribuição Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 47.043.897/0001-02, com sede na Av. José Bonifácio, nº 2020, Centro - Dracena - SP, Cep: 17.900-000, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nova Aliança, 17 de maio de 2024.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

O município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, torna público que a licitação realizada no dia 07/05/2024, às 9:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 12/2024 que objetiva a Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças novas originais ou de primeira linha para manutenção mecânica e elétrica nos Veículos Leves (Etanol, Gasolina ou Flex) e Pesados (Diesel) da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Nova Aliança/SP, descritos e especificados no Termo de Referência - Anexo I, foi considerada fracassada, em razão da inexequibilidade das propostas dos licitantes.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

Nova Aliança, 15 de maio de 2024.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Retificação de Concorrência Pública nº 05/2024, publicado em 14/05/2024.

A Agente de Contratação torna pública a Retificação da Concorrência Pública nº 05/2024 nos seguintes termos: onde lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024, CONCORRÊNCIA N.º 05/2024; leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2024, CONCORRÊNCIA N.º 05/2024;

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 15 de maio de 2024.

Aline Lellis Devechi Menis
Agente de Contratação

.....